



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA Nº 087 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Exonera a servidora **Patricia Aparecida Boito Nunes**.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

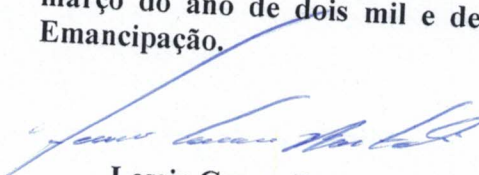
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Patricia Aparecida Boito Nunes**, portadora do R.G. nº 5.450.467-5 inscrita no CPF nº 782.451.099-91, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, Nível 5-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DMF</u> , Edição nº <u>1446</u> , do dia <u>20/03/18</u> .
Nome <u>Caíen</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de
março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de
Emancipação.


Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Edina Silveira Grafetti**, portadora do R.G. nº 5.268.302, inscrita no CPF nº 060.889.779-57, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 12 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso

Código Identificador:BF0F7E88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Exonera a servidora Patricia Aparecida Boito Nunes.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Patricia Aparecida Boito Nunes**, portadora do R.G. nº 5.450.467-5 inscrita no CPF nº 782.451.099-91, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, Nível 5-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso

Código Identificador:CCEE0C68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 021 DE 19 DE MARÇO DE
2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **03 de abril de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "B"**

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
4º	693	Eliane Domingos de Souza	de	6.666.882-7 SSP/PR	27/01/1977	76,75

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

- § 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
- I - Cédula de Identidade
 - II - CPF
 - III - Título de Eleitor
 - IV - Carteira de Trabalho
 - V - Número de Inscrição no PIS/PASEP
 - VI - Certidão de nascimento/casamento
 - VII - Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
 - VIII - Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
 - IX - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
 - X - Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I - 01 foto 3X4 recente
 - II - Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
 - III - no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
 - IV - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
 - V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
 - VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
 - VII - Comprovante de quitação eleitoral;
 - VIII - Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- § 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B"**, deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I - Avaliação Cinésio Funcional
- II - Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 03 de abril de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 03 de abril de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito